



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

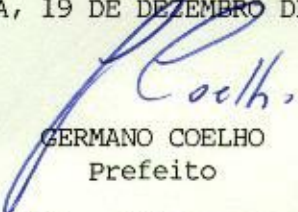
PERNAMBUCO

L E I nº 5019 / 1995.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta

E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.

OLINDA, 19 DE DEZEMBRO DE 1995.

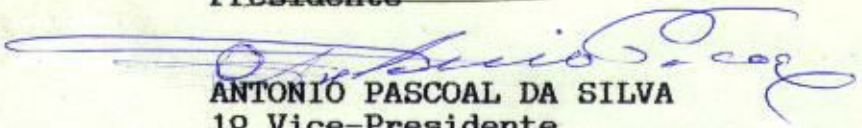

GERMANO COELHO
Prefeito

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Sociedade Franciscana Maristella do Brasil - Centro Educativo Monte Alverne, Sociedade Civil de Direito Privado que desenvolve atividades educacionais e filantrópicas, com sede à Rua Mário Gonçalves Medeiros nº 425, no bairro de Águas Compridas, neste município.

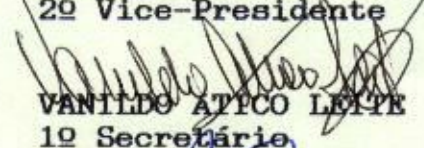
Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

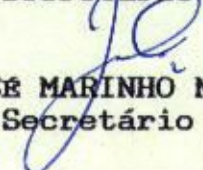
Casa Bernardo Vieira de Melo, em 30 de novembro de 1995.


SEVERINO ARRUDA DE LIMA IRMÃO
Presidente


ANTÔNIO PASCOAL DA SILVA
1º Vice-Presidente


JOSÉ CARLOS DE LIMA C. ROSA
2º Vice-Presidente


VANILDO ATICO LEITE
1º Secretário


JOSÉ MARINHO NETO
2º Secretário